



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS/PENSÕES**

PROCESSO:	10537/2019
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ALEXANDRE DE SOUZA ANDRADE
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	MOISES PAELO CAMARAO
NÚMERO DA O.S.	3447/2022

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	2



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa acerca do ato administrativo nº 27.062/2018, que concedeu reforma, com proventos integrais, calculados pela última remuneração, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Sr. ALEXANDRE DE SOUZA ANDRADE, cargo de Soldado, classe/nível " N-03 ", lotado na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no município de CUIABÁ/MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

Acontece que reportando ao relatório técnico inaugural adunado no doc. externo sob o nº 39083/2019 este constou o seguinte achado consubstanciado em irregularidades/ilegalidades assim tipificadas:

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) Apresentar a Certidão de Tempo de Contribuição referente aos períodos citados acima anterior a posse e/ou apresentar a publicação no diário oficial do início e término do vínculo. Na inexistência dos referidos documentos, devem ser apresentados outros documentos que demonstrem a existência do vínculo funcional, tais como: contrato, ficha funcional, holerites, DIRF, RAIS, etc. Na ausência dos citados documentos deve ser retirado do Ato Aposentatório, o período de tempo que foi averbado. - Tópico - 3. FUNDAMENTO LEGAL

Devidamente notificado o Diretor Presidente do MTPREV, em face da irregularidade/ilegalidade acima epigrafada, compareceu por intermédio do recente Termo de Aceite nº 28101/2022 c/c o Doc. Externo nº 28102/2022 ambos datados de 23/03/2022 da lavra do Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência – MTPREV, trazendo à baila cópia das seguintes documentações, a saber:

Cópia da Certidão de Tempo de Serviço Militar emanada pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro 13º Brigada de Infantaria Motorizada Brigada Barão de Melgaço computando o total de tempo de serviço desta certidão é de 00a 11m 25d (ZERO ANO, ONZE MESES E VINTE E CINCO DIAS);

Cópia da Certidão de Tempo de Serviço nº 095/DP/CMMCE/GM/2018 emanada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Geral computando o total de tempo de serviço desta certidão é de 07A 05m 18 d (SETE ANOS, CINCO MESES E DEZOITO DIAS)



Destarte àquela irregularidade/ilegalidade outrora apontada no relatório técnico inaugural encontra-se devidamente SANADA.

3. CONCLUSÃO

Do Exposto, com fulcro do art. 139 da Resolução nº 14/2007, sugerimos ao Exmº Conselheiro Relator:

- a) Registro do ato administrativo nº 27.062/2018, que concedeu reforma, com proventos integrais, calculados pela última remuneração, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar 555, de 29 de dezembro de 2014, ao Sr. ALEXANDRE DE SOUZA ANDRADE, cargo de Soldado, classe/nível " N-03 ", lotado na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no município de CUIABÁ/MT
- b) Legalidade da planilha de proventos integrais – Remuneração/Subsídio no valor de R\$ 6.356,94 (seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Em Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2022.

MOISES PAELO CAMARAO
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA